



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lei nº 811 de 18 de novembro de 2014.

***Dispõe sobre autorização para abertura, no orçamento vigente, de créditos suplementares e dá outras providências.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei a abrir, no orçamento vigente, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total da despesa fixada para o orçamento em execução.

Parágrafo único. Para efeitos de cálculo e aplicação desta Lei, o limite autorizado no *caput* deste artigo não engloba o percentual já autorizado na Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2014 e na Lei Municipal nº 808 de 05 de agosto de 2014.

Art. 2º Para acobertar as despesas dos créditos adicionais autorizados pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Amparo do Serra, 18 de novembro de 2014.

  
Francisco Paradela  
Prefeito Municipal